

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 012/SVMA/2021

CONTRATO Nº 042/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2020/0000002-0

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SVMA/2020

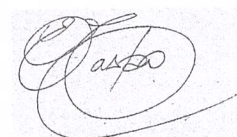
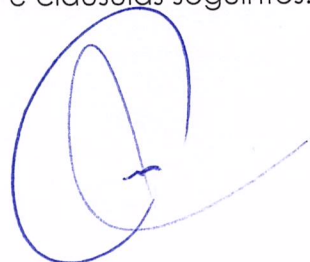
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE VILA DOS REMÉDIOS, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, **por 45 (quarenta e cinco) dias**, contados **a partir de 19/01/2021**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP**, com sede na Rua dos Artistas, nº 55 – Vila Santa Terezinha – São Paulo – SP - CEP: 08247-040 - Telefone: (11) 4158-7845 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ nº 14.013.629/0001-80**, neste ato, representada pelo Senhor **GILMAR MONTEIRO DE PINHO**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 13.903.416-X e inscrito no CPF nº 067.450.638-32, simplesmente designada como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 038300484, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 29/01/2021, à pág. 81, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato 042/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:



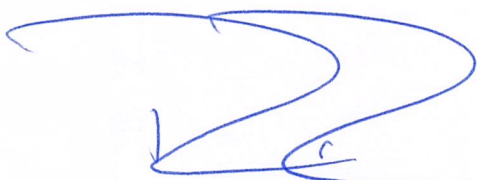
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Prorrogação contratual, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.
E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado em 02(duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28, de janeiro de 2.021.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE



MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP

GILMAR MONTEIRO DE PINHO
CONTRATADA

PUBLICADO EM
19 / 02 / 2021
PÁG. 105
Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1 -
Assistente II

